



COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 37/XIV/ 1.ª SL

Aos 4 dias do mês de junho de 2020, pelas 14 horas, reuniu a Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, na sala 6 do Palácio de S. Bento, na presença das Senhoras e dos Senhores Deputados constantes da folha de presenças que faz parte integrante desta ata, com a seguinte ordem do dia:

Audição dos primeiros subscritores da Petição n.º 18/XIV/1.ª - Legalização da Prostituição em Portugal e/ou Despenalização de Lenocínio, desde que este não seja por coação

Reladoras: Deputadas Elza Pais (PS) e Joana Sá Pereira (PS)

Aberta a reunião pela Senhora Deputada Elza Pais (PS), teve início a [audição](#) das primeiras subscritoras da Petição identificada em epígrafe, prevista no n.º 1 do artigo 21.º do Regime Jurídico do Exercício do Direito de Petição (aprovado pela Lei n.º 43/90, de 10 de agosto e alterado pelas Leis n.ºs 6/93, de 1 de março, 15/2003, de 4 de junho, e 45/2007, de 24 de agosto), com a presença das cidadãs Ana Sofia Loureiro Marques e Ana Cristina dos Santos Gomes.

Estavam presentes as Senhoras Deputadas Elza Pais (PS) e Joana Sá Pereira (PS), na qualidade de Reladoras da Petição, e as Senhoras Deputadas Cláudia Santos (PS), Isabel Moreira (PS) Lina Lopes (PSD), Sandra Cunha (BE), Alma Rivera (PCP), Inês de Sousa Real (PAN) e Joacine Katar Moreira (Ninsc), tendo a Senhora Deputada Elza Pais (PS) explicado que a petição, atento o respetivo objeto, tinha baixado a duas Comissões, à Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, no que respeitava à despenalização do lenocínio, e à Comissão de Trabalho e Segurança Social, quanto à legalização da prostituição. Prosseguiu, explicando a metodologia segundo a qual a audição iria decorrer e, de seguida, deu à palavra à Senhora Deputada Joana Sá Pereira (PS).

A Senhora Deputada Joana Sá Pereira (PS) agradeceu o enquadramento efetuado pela Senhora Deputada Elza Pais (PS) e deu a palavra à primeira subscritora da petição para a intervenção inicial.



COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 37/XIV/ 1.ª SL

Em representação dos 4004 subscritores, a primeira subscritora explicou as motivações que conduziram à elaboração e apresentação da petição, tendo sustentado a necessidade de legalização da atividade de prostituição quando realizada em estabelecimentos, que seriam licenciados para o efeito, bem como o concomitante enquadramento desta atividade ao nível fiscal e da segurança social. De igual modo, defendeu que a legalização da atividade deveria incluir a realização obrigatória de exames médicos para quem a desenvolvesse – certificado de aptidão para a profissão - e a previsão de uma idade mínima para tal atividade, 21 anos. Defendeu ainda a criminalização de quem procurasse ou facilitasse a prostituição de menores de 21 anos, arguindo que a legalização da atividade afastaria da mesma jovens e pessoas que estivessem em situação ilegal no país. Para corroborar os seus argumentos, a primeira subscritora relatou situações em que a atividade era desenvolvida com total precariedade e sem qualquer segurança.

Seguiu-se uma ronda de intervenções, iniciada pela Senhora Deputada Cláudia Santos (PS), que cumprimentou as petionárias e questionou os motivos pelos quais sugeriam a imposição de uma barreira etária para o exercício da atividade, bem como o facto de as petionárias defenderem a criminalização do recurso aos serviços de prostituição de menores de 21 anos. Nesta sequência, salientou que, na Suécia, tal criminalização conduziu à deslocalização das casas onde as pessoas se prostituíam e a que a atividade fosse exercida com maior opacidade e marginalidade, sujeitando quem a exercia a maior risco de sofrer agressões, razão pela qual alguns países já ponderavam a mudança de modelo. Neste sentido, questionou se a eventual criminalização do recurso a serviços de prostituição não poderia contribuir para desproteger quem exercia a atividade, remetendo a mesma para espaços de marginalidade. Terminou a sua intervenção, questionando se faria sentido exigir um certificado de aptidão para a profissão a quem prestava serviços sexuais, mas não exigir a realização de exames médicos a quem recorria a tais serviços.

Seguidamente, usou da palavra a Senhora Deputada Lina Lopes (PSD), que começou por referir que o Grupo Parlamentar do PSD não tinha posição definida relativamente às matérias que eram objeto da petição. Recordou que as situações relatadas pela



COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 37/XIV/ 1.ª SL

primeira peticionária também ocorrem no caso de prostituição masculina. Manifestou a sua concordância com a perspetiva expandida pela Senhora Cláudia Santos (PS) e que, analisando o caso de países em que a prostituição fora legalizada, não concordava com os resultados práticos dessa legalização.

A Senhora Deputada Sandra Cunha (BE) cumprimentou as peticionárias e referiu que se tratava de uma questão de grande complexidade. Recordou que, apesar de o levantamento da proibição da prostituição nos anos 80 ter diminuído os riscos de quem se prostituía na clandestinidade, estes riscos ainda existiam. Mencionou também o facto de a legislação permitir a distinção entre tráfico humano para fins sexuais e prostituição voluntária. Enfatizou também que as questões suscitadas pela petição tinham uma marca incontestável de género, de classe e étnico-racial, uma vez que quem recorria a estes serviços eram maioritariamente homens e quem os prestava eram, na sua maioria, mulheres pobres ou mulheres imigrantes, que, por constrangimentos económicos, optavam por esta solução. Prosseguiu, lembrando que esta dimensão de opressão e subjugação não podia ser retirada da equação na análise da questão em apreço. Deste modo, considerou que era necessário proteger as pessoas que se prostituíam e que essa proteção teria que ser debatida e discutidas soluções concretas para a regulamentação da prostituição. Concluiu a sua intervenção, questionando as peticionárias sobre se a venda de serviços sexuais de forma autónoma não seria mais respeitadora da sua autodeterminação sexual do que efetuar a venda desses serviços através da intermediação de terceiros.

A Senhora Deputada Inês de Sousa Real cumprimentou as peticionárias e lembrou que muitas vezes a prostituição estava associada a uma dimensão de pobreza e ao tráfico de seres humanos para fins sexuais. Referiu também que, a par do debate relativo à regulamentação da atividade, o Grupo Parlamentar do PAN considerava essencial a proteção das pessoas que se prostituíam, nomeadamente ao nível médico, laboral e de eventuais prestações sociais, bem como através dos programas “Exit”, programas que permitiam a integração social de quem deixasse de se prostituir. Concluiu a sua intervenção questionando as peticionárias sobre que opinião tinham relativamente aos programas “Exit”, uma vez que o Grupo Parlamentar do PAN pretendia apresentar uma iniciativa legislativa no sentido da consagração legal destes,



COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 37/XIV/ 1.ª SL

bem como quanto aos apoios que eram concedidos a quem desenvolvia esta atividade.

A Senhora Deputada Alma Rivera (PCP) cumprimentou as petionárias e referiu que tomara nota das preocupações transmitidas pelas mesmas. Contudo, sublinhou que o Grupo Parlamentar do PCP não acompanhava a posição das petionárias quanto à legalização da prostituição e despenalização do lenocínio, uma vez que o ordenamento jurídico português não considerava que o corpo fosse um bem transacionável, apesar de não criminalizar a conduta de quem vendia ou comprava serviços sexuais, mas sim de quem facilitava ou fomentava o exercício por outra pessoa da prostituição. Saliou também que a prostituição abrangia não só aquela que ocorria em casas ou bares, mas também a prostituição de rua ou através de redes de tráfico humano, que se aproveitavam das pessoas que estavam em situações muito complicadas ou que permaneciam ilegalmente no país. Sublinhou que a exposição à violência durante toda a vida não era uma escolha pessoal, mas consequência de desigualdades sociais e que deveria ser reconhecido pelo Estado Português que a prostituição era uma forma de exploração. Mencionou que o Grupo Parlamentar do PCP considerava que a eventual regulamentação não iria afastar o carácter negocial da prostituição, com as consequências anteriormente referidas pela Senhora Deputada Cláudia Santos (PS). Recordou que as consequências da legalização da prostituição nos países em que tal ocorreu tinham sido as opostas ao que os Estados pretendiam atingir. Considerou ainda que tinham que existir respostas sociais para quem exercia a atividade ou a pretendia abandonar.

A Senhora Deputada Joacine Katar Moreira (Ninsc) começou a sua intervenção referindo não ter ainda posição definida quanto a esta matéria. Seguidamente referiu que, não obstante considerar que era um direito das mulheres decidir o que iriam fazer com o seu corpo, o patriarcado tinha historicamente tentado controlar o corpo das mulheres. Neste sentido, referiu que era uma atitude de enorme empoderamento serem as mulheres a decidirem o que fazer com o próprio corpo. Contudo, sublinhou que não seria muitas vezes opção das mulheres imigrantes ou economicamente desfavorecidas a entrada no universo da prostituição e que qualquer iniciativa de legalização da prostituição em estabelecimentos deveria acautelar a situação das



COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 37/XIV/ 1.ª SL

mulheres que estavam em situação de desfavorecimento social e proteger também as que pretendiam prostituir-se de forma autónoma.

A Senhora Deputada Isabel Moreira (PS) cumprimentou as peticionárias e solicitou a estas que manifestassem a sua opinião sobre os perigos da não legalização da prostituição. Igualmente questionou se estas consideravam a prostituição um trabalho e se o exercício da prostituição era uma escolha pessoal.

A Senhora Deputada Elza Pais (PS) questionou as peticionárias sobre se pretendiam a despenalização de todas as condutas subsumidas no tipo lenocínio ou apenas das práticas que ocorressem em estabelecimento destinados à prostituição.

A primeira subscritora respondeu então às questões suscitadas pelas Senhoras Deputadas. Começou por justificar a proposta da idade mínima de 21 anos para o exercício da prostituição com motivos ligados à maturidade psicológica e com o facto de, em processo penal, ser obrigatória a assistência de um defensor em todos os atos processuais até essa idade. Sublinhou que, atentos os riscos inerentes ao exercício da atividade, quem a exercia deveria ser sujeito a controlo médico. Mencionou que a legalização da atividade contribuiria para a diminuição dos riscos e maior segurança no exercício da atividade. Afirmou também que não pretendia a despenalização de todas as formas de lenocínio, mas apenas da prostituição em estabelecimentos que assegurassem condições para o efeito. Lamentou a falta de apoios sociais a quem exercia a atividade e referiu que, em alguns casos, a alta rentabilidade desta atividade era um obstáculo à cessação da mesma.

A Senhora Deputada Joana Sá Pereira (PS) agradeceu a presença das peticionárias, explicou a tramitação ulterior da petição.

A audição foi gravada em [vídeo](#), constituindo a gravação parte integrante desta ata , o que dispensa o seu desenvolvimento nesta sede.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 14 horas e 50 minutos, dela se tendo lavrado a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada.



**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E
GARANTIAS**

ATA NÚMERO 37/XIV/ 1.ª SL

Palácio de São Bento, 4 de junho de 2020

Pe'l'O PRESIDENTE DA COMISSÃO

As Relatoras da petição,

(Elza Pais)

(Joana Sá Pereira)



**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E
GARANTIAS**

ATA NÚMERO 37/XIV/ 1.ª SL

Estiveram presentes nesta reunião os seguintes Senhores Deputados:

Artur Soveral Andrade
Catarina Rocha Ferreira
Cláudia Santos
Elza Pais
Francisco Pereira Oliveira
Inês de Sousa Real
Isabel Alves Moreira
Joacine Katar Moreira
Joana Sá Pereira
José Magalhães
Luís Marques Guedes
Pedro Delgado Alves
Rita Borges Madeira
Romualda Fernandes
Sandra Cunha
Alma Rivera
Ana Paula Vitorino
Catarina Marcelino
Eduardo Teixeira
Emília Cerqueira
Filipe Neto Brandão
Firmino Marques
Jorge Lação
Lina Lopes

Faltaram os seguintes Senhores Deputados:

Estiveram ausentes em Trabalho Parlamentar os seguintes Senhores Deputados: